



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política  
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

## **EDITAL Nº 46/2026**

# **SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE ALUNO REGULAR DOUTORADO - PPG FILOSOFIA**

## **(SEMESTRE I/ 2026)**

Programa recomendado pela CAPES (OFÍCIO Nº 417 – 15/2007/CTC/CAA/CAPES).

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia tornam público, para conhecimento da/os interessada/os, o processo de seleção complementar da/os candidata/os ao Curso de Doutorado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

### **I. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para o Exame de Seleção do Curso de Doutorado em Filosofia/UFPel estarão abertas no período de **30/03/2026** a **05/04/2026**, EXCLUSIVAMENTE pelo formulário eletrônico do Google <https://forms.gle/vUTUbstbjwVEsGt37>, também disponível no sítio do PPG Filosofia, no qual todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos, e todos os documentos obrigatórios deverão ser anexados.

- 1 . Poderão inscrever-se para a seleção do Curso de Doutorado as/os portadora/es de título de Mestrado, reconhecido pela CAPES, ou as/os mestranda/os que apresentem documento comprobatório, emitido pelo Curso de Mestrado em que estão matriculada/os, atestando que são concluintes, informando a data da Defesa da Dissertação, a qual deverá ocorrer antes da data de matrícula no PPG Filosofia/UFPel-Doutorado.
2. O Formulário de Inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos (TODOS ANEXADOS INDIVIDUALMENTE EM FORMATO PDF no formulário):
  - a. Fotocópia do diploma do Curso de Graduação.
  - b. Fotocópia do diploma do Curso de Mestrado (frente e verso) ou documento do Curso de Mestrado atestando que é concluinte até abril de 2026. Sendo aprovado na seleção para o Doutorado o documento de conclusão do Curso de Mestrado deve ser apresentado no ato da matrícula.
  - c. Fotocópia do Histórico escolar do Curso de Mestrado.

- d. Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso) atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou de Casamento (em caso de mudança do nome).
  - e. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução n. 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
  - f. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível no sítio <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/editais/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia **15 de abril de 2026** (o horário será informado juntamente com o resultado final do processo seletivo). A matrícula será definitiva somente após deferimento da heteroidentificação.
  - g. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).
  - h. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).
  - i. As/Os candidata/os servidora/es da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
  - j. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em link <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace) que fará a verificação.
  - k. Pessoas travestis e transsexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em Anexo a este Edital), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
3. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito GRU, por meio do link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> com os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

**Observação 01:** Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado “Nome do Contribuinte/ Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo da/o candidata/o (sem abreviaturas).

**Observação 02:** Não haverá devolução de valor pago a título de taxa de inscrição.

**Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição:** O candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

I. Anteprojeto de tese indicando sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa Curso (modelo estruturado de projeto de pesquisa, que pode ser encontrado no sítio <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/documentos/>).

\* Para garantir o anonimato do Anteprojeto de tese na Fase 1, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente observar as seguintes normas. O não cumprimento de qualquer um dos itens abaixo poderá resultar na desclassificação do anteprojeto na etapa de análise.

i) Remoção de nomes e afiliações. **O Anteprojeto de tese não deve conter**, em nenhuma parte do documento: nome(s) do(s) autor(es); afiliações institucionais; endereço(s) de e-mail; quaisquer dados de contato ou identificação pessoal. Essas informações devem ser fornecidas exclusivamente no e-mail de inscrição, nunca no corpo do anteprojeto.

ii) Ausência de identificação no título, cabeçalhos e rodapés. É obrigatório garantir que: o título do arquivo seja neutro (ex.: Anteprojeto de tese.pdf); cabeçalhos, rodapés e notas de rodapé não contenham nenhuma forma de identificação pessoal ou institucional; o arquivo não inclua logotipos, brasões ou marcas d'água.

iii) Citações de trabalhos próprios de forma neutra. Ao citar trabalhos de sua própria autoria, o(a) candidato(a) deve utilizar referência em terceira pessoa, como faria com qualquer outro autor. Exemplos: Evitar: “Em nossa pesquisa anterior, demonstramos...” Utilizar: “Em estudo anterior, Sobrenome (ano) demonstrou...”.

iv) Remoção de metadados e propriedades do arquivo. O(a) candidato(a) deve remover identificações automáticas do arquivo, tais como: nome do autor registrado no arquivo; afiliações geradas pelo software; histórico de versões que contenham nomes pessoais. Isso deve ser feito por meio das opções de “Propriedades” ou “Informações do Documento” no Word, Google Docs, LibreOffice ou ambiente correspondente.

v) Evitar identificação indireta no texto. O anteprojeto não deve incluir elementos que possam revelar a identidade do(a) candidato(a), tais como: menções a grupos de pesquisa específicos; locais de pesquisa extremamente específicos que permitam identificar o vínculo institucional; agradecimentos a orientadores, agências ou instituições. Caso tais elementos sejam inevitáveis para a compreensão do anteprojeto (por exemplo, local de campo), devem ser descritos de forma neutra e genérica, evitando menção institucional.

vi) Nome do arquivo. O nome do arquivo enviado deve ser genérico e impessoal, como: Anteprojeto\_Selecao2026.pdf. Após o envio, o arquivo será automaticamente renomeado com um número específico, distinto do número de inscrição.

\*\* Em caso de utilização de inteligência artificial, o(a) candidato(a) deverá explicitar no anteprojeto de que forma a ferramenta foi empregada, indicando qual tecnologia ou recurso foi utilizado. A identificação de uso de inteligência artificial na construção do anteprojeto de pesquisa para além dos usos éticos e acadêmicos, bem como a constatação de que o anteprojeto não é de autoria do(a)

candidato(a), implicará a desclassificação do processo de seleção em qualquer uma de suas etapas.

- m .** Memorial Descritivo, no qual a/o candidata/o deverá apresentar as experiências profissionais e acadêmicas que possui, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pelo Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
- n .** Currículo Lattes atualizado (que deverá ser documentado apenas pela/os candidata/os aprovada/os para a segunda fase).
- o.** Indicar na capa do Anteprojeto de tese o nome do possível orientador.

### **Observações:**

- Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência documentos requeridos para a inscrição.
- A lista de professores que atuam no PPGFIL está disponível no site do PPGFIL no link <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/area-de-concentracao/linhas-de-pesquisa/>. Os candidatos poderão verificar o currículo dos professores se desejarem.
- Informações pelo telefone (53) 3284 5526, pelo email [ppgfilosofia@ufpel.edu.br](mailto:ppgfilosofia@ufpel.edu.br) ou na secretaria do PPG Filosofia situada à rua Cel. Alberto Rosa, nº 154, sala 209, Pelotas/RS.

## **II. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia 06/04/2026, por meio de publicação no sítio do PPGFilosofia da UFPel.

## **III. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

O exame de seleção ao Curso de Doutorado será realizado em duas fases, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória. A primeira fase consistirá na avaliação da relevância, conteúdo, viabilidade da temática proposta no Anteprojeto, demais critérios expostos abaixo, em relação à primeira fase. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, os quais o considerarão "Aprovado" ou "Não Aprovado". A segunda, de caráter classificatório, constará i) da arguição oral do Anteprojeto e dos conhecimentos sobre a Linha de Pesquisa, a qual visa também a ampliar a compreensão referente às motivações teóricas e temáticas sobre a pesquisa a ser desenvolvida, e ii) da avaliação do Currículo Lattes, também pela Comissão de Seleção. A nota mínima final para aprovação no processo de seleção é 7,0 a ser obtida pela média aritmética das notas obtidas nas fases 1 e 2.

### **1. Primeira Fase:**

A avaliação do Anteprojeto de Tese, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão de Seleção e levará em conta os seguintes critérios de avaliação e de pontuação: (a) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das linhas de pesquisa do curso (4.0 pontos);(b) qualidade da

revisão da literatura e domínio teórico-metodológico relacionado ao tema do Anteprojeto (3.0 pontos); (c) Clareza e definição do problema no Anteprojeto e conformação às possibilidades de orientação (3.0). A soma total das notas na análise do Anteprojeto será de 100 (cem) pontos. O Anteprojeto será classificado pela Comissão de Seleção como “Aprovado” ao atingir 70 (setenta) pontos ou como “Não Aprovado” no caso de receber pontuação menor que 70 (setenta) pontos, conforme sua adequação à Linha de Pesquisa pretendida. Se a consideração for “Aprovado”, o candidato estará *selecionado* para a próxima fase do processo seletivo. Se a consideração for “Não Aprovado”, o candidato estará excluído do processo seletivo. A pontuação resultante da avaliação do Anteprojeto de Tese pela Comissão de Seleção contará também para a Classificação geral dos candidatos, conforme os pesos atribuídos nos CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, na Classificação.

**Observação:** As/Os candidata/os que tiverem seu Anteprojeto aprovado deverão enviar para o endereço eletrônico [doutorado.filosofiaufpel@gmail.com](mailto:doutorado.filosofiaufpel@gmail.com) a documentação comprobatória do currículo Lattes preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “DOCUMENTOS CURRÍCULO - NOME DOCANDIDATO”. Cada documento deverá ser anexado em arquivo individual, no formato PDF. Para currículos muito extensos deverá ser utilizada a compactação de arquivos.

## 2. Segunda Fase:

**2.1 Arguição do Anteprojeto e dos conhecimentos sobre a Linha de Pesquisa:** A avaliação do Anteprojeto de Tese e dos conhecimentos sobre a linha de Pesquisa ocorrerá por meio de uma audiência online com a **Comissão de Seleção** (composta por membros do PPG-Filosofia/UFPel), visando auxiliar na compreensão da proposta de pesquisa apresentada, bem como o domínio, pela/o candidata/o, de seu conteúdo, considerando:

- (a) clareza e definição do problema (2,5 pontos);
- (b) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das Linhas de Pesquisa do curso - ver item 2 parágrafo n deste edital (2,5 pontos);
- (c) domínio teórico-metodológico relacionado ao tema do Anteprojeto (2,5 pontos);
- (d) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (2,5 pontos). A soma total das notas na arguição oral será 10,0 (dez) pontos.

### 2.2 Análise do Curriculum Lattes.

**A participação da/o candidata/o é obrigatória e seu não comparecimento online implica em sua eliminação do processo seletivo.**

#### CRONOGRAMA

30/03/2026 a 05/04/2026	Período de inscrição.
06/04/2026	Avaliação dos documentos apresentados e homologação das inscrições.
06/04/2026	Divulgação das inscrições homologadas

Até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados	Período para solicitação de recurso
08/04/2026	Análise dos anteprojetos pela comissão de seleção
08/04/2026	Divulgação da relação de candidatos que tiveram seus anteprojetos aprovados.
Até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados	Período para solicitação de recurso
10/04/2026	Entrega da documentação comprobatória do Currículo Lattes dos candidatos que tiveram seus anteprojetos aprovados.
11/04/2026	Análise dos currículos
13/04/2026 a partir das 09h	Arguição oral on-line do anteprojeto e dos conhecimentos na Linha de Pesquisa, levando em consideração a ordem alfabética dos candidatos aprovados na primeira fase, avaliação do Anteprojeto de Tese.
13/04/2026	Homologação e divulgação dos resultados
Até 48h contadas a partir da divulgação dos resultados	Período para solicitação de recurso
15/04/2026	Divulgação do resultado final.

- O Link para a arguição online será divulgado no dia 11 de abril de 2026 na página do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>). Nele constarão as informações de data e horário para a arguição de cada candidata/o. As arguições serão gravadas.
- A divulgação obedecerá a ordem de classificação da/os candidata/os aprovados.
- O resultado da seleção será publicado na página do PPG Filosofia da UFPel: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>
- As/Os candidata/os poderão ter individualmente acesso à nota final na secretaria do PPGFIL, situada à rua Cel. Alberto Rosa, nº 154, Pelotas/ RS, no dia 16/04/2026, no horário das 15 h às 17 h.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 1. NA PONTUAÇÃO:

**1.1 Análise do Anteprojeto de Tese pela Comissão de Seleção:** (a) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das linhas de pesquisa do curso (4.0 pontos); (b) qualidade da revisão da literatura e domínio teórico-metodológico relacionado ao tema do Anteprojeto (3.0 pontos);

(c) Clareza e definição do problema no Anteprojeto e conformação às possibilidades de orientação (3.0 pontos). A soma total das notas na análise do Anteprojeto será 10,0 (dez) pontos. O Anteprojeto que tiver nota igual ou superior a 7.0 será classificado pela Comissão de Seleção como “Aprovado”. Se a nota for inferior a 7.0, o anteprojeto será considerado “Não Aprovado”, e o candidato estará eliminado do processo.

**1.2 Arguição do Anteprojeto de Tese pela Comissão de Seleção:** A arguição será realizada com os propósitos de auxiliar na compreensão da proposta de pesquisa de possibilitar sua adequação às possibilidades de orientação e às Linhas de Pesquisa que o Programa oferece. Nessa avaliação, serão considerados: (a) clareza e definição do problema (2,5 pontos); (b) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das Temáticas de Pesquisa do curso (2,5 pontos); (c) domínio teórico-metodológico da mesma (2,5 pontos); (d) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (2,5 pontos). A soma total das notas na arguição oral será 10,0 (dez) pontos.

**1.3 Na análise do Currículo Lattes:** formação da/o candidata/o e sua experiência anterior em atividades ligadas à pesquisa, à extensão e ao ensino nas respectivas áreas do Curso. Nesta análise, cada atividade receberá uma pontuação, por itens, considerados conforme a adequação à área de concentração (FILOSOFIA) e às Linhas de Pesquisa do Doutorado em Filosofia

(Ética Filosofia Política; Epistemologia e Interdisciplinaridade): 1º item - Produção bibliográfica - até 6 pontos. 2º item - Atividades de pesquisa e extensão - até 2 pontos. 3º item - Atividades de ensino - até 2 pontos. O somatório de todos os itens nessa prova será de, no máximo, **10,0** (dez) **pontos**.

Pontuação de cada atividade em cada um dos itens do currículo: *1º item: Produção bibliográfica na área de Filosofia e áreas afins*: Participação como ministrante de cursos, seminários, oficinas, palestras, mesas redondas - 0,5 cada; Apresentação de pôster - 0,2 cada; Trabalhos completos em anais de evento - 0,5 cada; Trabalhos resumidos em anais de evento - 0,2 cada; Capítulo de livro ou organização de livro - 2,5 cada; Autor de livro inteiro - 4 pontos cada; Artigo em periódicos nacionais indexados ao Qualis (classificação na área de Ciências Humanas): A1 - 5; A2 - 4,5; B1 - 3,5; B2 - 2,5; B3 - 1,5; B4 e B5 - 1,0; C - 0,5 cada; Artigo em periódicos não indexados - 0,3 cada; Para artigos em jornais ou periódicos não científicos - 0,2 cada; Participação como ouvinte e em congressos, jornadas, simpósios, seminários, cursos, etc. - 0,2 até 2 pontos.

*2º item: Atividades de pesquisa e extensão*: Como bolsista de iniciação científica: como bolsista voluntária/o - 1 ponto ao ano; como bolsista PROBIC/FAPERGS e PIBIC/CNPq - 2 pontos ao ano. Participação em atividades de extensão: como monitor/a, bolsista ou estagiária/o - 1 ponto ao ano.

*3º item: Atividades didáticas*: Ensino Fundamental e Médio - 0,3 por semestre até 2 pontos; Professor/a de Ensino Superior - 0,5 por semestre até 2 pontos; *Outras atividades profissionais vinculadas à área de humanas*: 0,5 por ano; *Titulação em pós-graduação* - 0,5 por título de pós-graduação, até 1 ponto.

## **2. NA CLASSIFICAÇÃO:**

- a. Avaliação do anteprojeto: Peso 4.
- b. Arguição oral do Anteprojeto: Peso 4
- c. Análise do Currículo: Peso 2
- d. A nota da primeira fase, definida pela nota da avaliação do anteprojeto, deverá ser  $\geq 7$
- e. A nota final para aprovação, que será a resultante da média: [(Peso 4,0) Avaliação do Anteprojeto pela Comissão de Seleção + (Peso 4,0) Arguição do Anteprojeto pela Comissão de Seleção + (Peso 2,0) Análise do currículo], deverá ser  $\geq 7,0$

## **IV. DAS VAGAS**

Total - até 10 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transsexuais.

1.05 vagas por ampla concorrência, 03 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transsexuais e 01 vaga para servidora/es da UFPEL. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transsexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transsexuais e servidores(as) da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidora/es da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

7. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

8. As vagas reservadas para a Resolução 005/2017, Resolução 09/2019 e Resolução 54/2021 dependem da ordem de classificação final no processo seletivo (o aceite do Anteprojeto de pesquisa é apenas uma das etapas do referido processo).

9. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

#### **IV. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA FASE:**

As/Os candidata/os *selecionada/os* na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>. Os candidatos poderão ter acesso individual ao resultado obtido (Aprovado ou Não Aprovado).

#### **DA SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS:**

As/Os candidata/os aprovada/os ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes em ordem classificatória, que será divulgada na página

do Programa: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>

As/Os candidata/os poderão ter acesso individualmente à nota obtida.

## **VI. DOS RECURSOS**

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2 . A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso da/o requerente às informações e documentos por esta/e produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outra/o candidata/o do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## **VII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate, as/os candidatas/os serão convocada/os a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula as/os candidatas/os classificada/os até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pela/o candidata/o.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas, o qual poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

**Pelotas, 26 de março de 2026.**

---

Prof. Dr. Juliano Santos do Carmo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia  
De acordo:

---

Prof. Dr. Marcos Brito Correa  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Ursula Rosa da Silva



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO SANTOS DO CARMO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Filosofia**, em 26/03/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 27/03/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 27/03/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3754974** e o código CRC **BFF30807**.